

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 06/2024

## MISSÃO PARA STARTUP SUMMIT 2024

Aracaju/SE Junho/2024





### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.o 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.o 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação no STARTUP SUMMIT 2024, evento de grande importância para o segmento de startups que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC, no período de 14 a 16 de agosto de 2024.
- 1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa no 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX no 10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa no 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX no 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.
- 1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela Unidade de Inovação (UNI).
- 1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail startup@se.sebrae.com.br.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é participar do **STARTUP SUMMIT 2024**, com o acompanhamento de Analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.
- 2.2. Nesta Missão os segmentos empresariais a serem beneficiados são os relacionados a <u>Startups</u>.

### 3. DO SUBSÍDIO

- 3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento de:
  - 3.1.1. 50% (cinquenta por cento) das despesas com:
    - a) Passagem aérea;
    - b) Hospedagem.
- 3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01 (um) representante por empresa.
  - 3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.

#### 4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**4.1.** Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.





### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da Missão as empresas inscritas no cadastro nacional de pessoa jurídica do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:
  - 5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;
  - **5.1.2.** Pertencer ao segmento correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;
  - **5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.
  - **5.1.4.** Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

### 6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não será permitida a participação na Missão de:
  - a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
  - b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
  - c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
  - d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
  - e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

### 7. DAS ETAPAS

- 7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:
  - I. Inscrição;
  - II. Divulgação de resultado;
  - III. Pagamento;
  - VI. Reunião pré-missão.

### 8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <a href="https://programas.sebraestartups.com.br/in/sergipenostartupsummit2024">https://programas.sebraestartups.com.br/in/sergipenostartupsummit2024</a>
- **8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:
  - CNPJ ativo;
  - Ficha de Inscrição; e
  - Termo de Compromisso de Participação em Missão assinado.





**8.3**. O período para inscrição será de 01 a 07 de julho de 2024, ou enquanto houver disponibilidade de vagas

### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará durante o dia 08/07/2024 no portal do Sebrae/SE, <u>www.se.sebrae.com.br.</u>
- 9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.
- 9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1, no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE, através de e-mail, as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail, para assinar o Termo de Compromisso e efetuar o pagamento.
- **9.4.** Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

### 10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

- 10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) equivalentes a:
  - 10.1.1. 50% do valor das despesas com a viagem.
    - 10.1.1.1 O pacote de viagem inclui:
    - a) Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju/SE para Florianópolis/SC, incluindo as taxas de embarque;
    - b) Diárias de hospedagem no Hotel em quarto duplo com café da manhã;
- 10.1.2. 100% do valor do primeiro lote da credencial da categoria Standard com ou sem visitas técnicas;
- 10.2. Para esta missão será disponibilizado a opção com ou sem visitas técnicas, que deverá ser informada no momento da inscrição. O valor aproximado contempla o pacote com visitas técnicas
- 10.3. O pagamento deverá ser realizado até dia 12/07/2024, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 Bairro América, na Unidade de Gestão Financeira (UGF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail e/ou telefone informados pelo participante no momento da inscrição.
  - 10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 10.3. No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 2 (dois)





dias úteis, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

### 11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

#### 12. DO RESSARCIMENTO

- 12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.
- 12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.
  - 12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.
- **12.3**. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.
  - 12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.
- **12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1. Competirá:

#### 13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

### 13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos aeroporto/hotel/local do evento; outros deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de





frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;

- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de avaliação de missão no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento do formulário;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	01 a 07/07/2024			
Resultado	08/07/2024			
Pagamento	Até 12/07/2024			
Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 12/07/2024			
Reunião Pré Missão	Até 09/08/2024			
Missão	De 11 a 17/08/2024			

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.
- **15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.
- 15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Marcus Vinicius Lopes Bezerra Gerente da Unidade de Inovação





#### ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

_	
	EVENTO: Startup Summit 2024
	DATA: 11 a 17 de agosto de 2024
	LOCAL: Florianópolis/SC

Razão Social:		1 1			
Nome fantasia:	+ + +	+ +	CNPJ:	+	+ +
End.:	1 1 1	1 1	Cidade:	1	UF:
Representante legal:	1 1 1	RG:	1 1	CPF:	
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:	* *	t	1 1
Nome do participante da missão:	/- /- /	1	1 1	1	

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### I - AO SEBRAE/SE:

- Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagens aéreas, hospedagens e, quando necessitar, seguro viagem;
- II. Realizar as reuniões pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

### II - AO PARTICIPANTE SELECIONADO:

- Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido pelo participante motivados;

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, .... de ..... de 2024.

(Assinatura do Participante)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

### **Edital Missão Startup Summit 2024**

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=C1-02-E8-97-0A-93-75-F5-86-5E-C2-DC-D1-51-85-7A-C9-90-11-21 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** C1-02-E8-97-0A-93-75-F5-86-5E-C2-DC-D1-51-85-7A-C9-90-11-21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Marcus Vinicius Lopes Bezerra - 688.\*\*\*.\*\*\*-20 - 27/06/2024 13:46:44

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.0

✓ Kattiussya Alves Oliveira - 858.\*\*\*.\*\*\*-49 - 27/06/2024 14:21:59

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.0

**✔ Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.\*\*\*.\*\*\*-87** - 27/06/2024 15:48:10

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*5

